

ATA DA 731ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM VINTE E DOIS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE

Às oito horas e um minuto do dia vinte e dois de julho de dois mil e vinte, em Sessão realizada por **VÍDEOCONFERÊNCIA**, participaram os Excelentíssimos(a) Senhores(a): Desembargador **GILBERTO PINHEIRO**, Desembargador **CARMO ANTÔNIO**, Desembargador **AGOSTINO SILVÉRIO**, Desembargadora **SUELI PINI**, Desembargador **CARLOS TORK**, Juiz Convocado **MÁRIO MAZUREK**, Desembargador **ROMMEL ARAÚJO** e Desembargador **JOÃO LAGES** (Presidente). Presente o Subprocurador-Geral de Justiça, Dr. **NICOLAU ELÁDIO BASSALO CRISPINO**. Havendo número legal, o Presidente declarou aberta a Sessão e submeteu a ata da 730ª Sessão Ordinária à aprovação, a qual foi aprovada por unanimidade. Em seguida, deu início ao julgamento dos seguintes processos, cujo resultados foram registrados abaixo:

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 0002574-74.2019.8.03.0000 - Parte Autora: RAIMUNDO DE ALCIMAR NEY DE SOUZA - Advogado(a): JULIETHE SANTOS FREITAS - 4200AP - Parte Ré: CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI - Advogado(a): LEANDRO DE JESUS SOUSA - 3756AP - Interessado: MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARI - Procurador(a) do Município: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARÍ - 00720553000119 - Relator: Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO - **Ocorrência: Retirado de Pauta a pedido do Relator.**

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0002143-40.2019.8.03.0000 - Embargante: ESTADO DO AMAPÁ - Procurador(a) de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPA - 00394577000125 - Embargado: ERBERSON DOS SANTOS ARAGÃO - Advogado(a): MONA LEE DOS SANTOS FERREIRA - 3392AP - Litisconsorte passivo: ESTADO DO AMAPÁ - Procurador(a) de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPA - 00394577000125 - Relator Designado: Desembargador CARLOS TORK - **DECISÃO: "O Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, à unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração e, no mérito, pelo mesmo quórum, os rejeitou, tudo nos termos do voto proferido pelo relator."**

QUESTÃO DE ORDEM NA AÇÃO ORDINÁRIA Nº 0000406-07.2016.8.03.0000 - Parte Autora: SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SANTANA - Advogado(a): ROANE DE SOUSA GÓES - 1400AP - Parte Ré: MUNICÍPIO DE SANTANA - Procurador(a) do Município: ADAÍLES AGUIAR LIMA - 31641601272 - Interessado: MUNICÍPIO DE SANTANA - Procurador(a) do Município: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA - 23066640000108 - Relator: Desembargador Presidente JOÃO LAGES - **DECISÃO: "O Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, em continuação de julgamento, por maioria, não acolheu a Questão de Ordem suscitada, vencidos os Desembargadores João Lages (Presidente), Gilberto Pinheiro (2º Vogal) e Sueli Pini (5ª Vogal), tudo nos termos dos votos proferidos. Redigirá o Acórdão o**

Desembargador Rommel Araújo (1º Vogal)”.

Nada mais havendo, às oito horas e dezenove minutos foi declarada encerrada a Sessão. Eu, **Renata Coelho Gato Garcia**, Diretora da Secretaria do Tribunal Pleno, lavrei a presente ata, que vai por mim subscrita e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador João Lages, Presidente do Tribunal Pleno.

Desembargador JOÃO LAGES
Presidente